

niz — Vila Franca de Xira, para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a aquisição dos serviços necessários à concretização da medida inserida no eixo prioritário relativo a “Modernização do Parque Escolar”, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro;

b) Que o investimento em causa, atenta a sua natureza, se insere no âmbito do eixo prioritário relativo a “Modernização do Parque Escolar” previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro;

c) Que seja adoptado o procedimento por ajuste directo, para a formação do contrato de aquisição de serviços para a concretização da empreitada pública nos termos e ao abrigo dos n.ºs 2 e 7, do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, seguindo-se os posteriores termos estabelecidos no próprio diploma e subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente para efeitos de salvaguarda da transparência dos procedimentos.

Mais se torna público que a proposta a que se refere a presente deliberação se encontra publicitada no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos, nos termos do n.º 1 do artigo 2, do mencionado Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

9 de Dezembro de 2009. — O Vereador, *Rui Ribeiro Rei*.
302674323

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 23136/2009

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 23 de Novembro de 2009, se encontra aberto o Procedimento Concursal Comum para a ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior — Veterinário, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Colaboração na execução das tarefas de inspecção hígido-sanitária e controlo hígido-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emissão de pareceres, nos termos da legislação em vigor, sobre as instalações e estabelecimentos anteriormente referidos.

4 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

5 — Forma de apresentação das candidaturas: suporte de papel ou electrónico;

5.1 — A apresentação da candidatura em suporte de papel é efectuada pessoalmente, sendo entregue no Balcão de atendimento do Núcleo de Recursos Humanos ou através de correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, Praça Marquês de Pombal, 8900-231 VRSA;

5.2 — A apresentação da candidatura por via electrónica, deverá ser efectuada para o endereço electrónico: recursoshumanos@cm-vrsa.pt;

5.3 — Documentação exigida: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível no Núcleo de Recursos Humanos e no site da Câmara Municipal (www.cm-vrsa.pt), devendo do mesmo constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade e número de contribuinte); Habilitações literárias e profissionais; identificação da referência a que se candidata no aviso do procedimento; Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

5.4 — Documentos anexos: O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e descrição da actividade que executa;

c) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, sempre que haja lugar à utilização dos métodos de

avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências, com documentos comprovativos;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Requisitos de admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1. — a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não seja dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Não tenham ou não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado.

7.3 — Habilitação literária exigida, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Medicina Veterinária.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica este procedimento.

9 — Métodos de Selecção:

9.1 — Tendo em conta a urgência do presente recrutamento ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 93.º da lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e perante a necessidade de assegurar as actividades de inspecção hígido-sanitária junto dos estabelecimentos, no âmbito de todas as suas competências e atribuições, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugada com o estatuído nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

a) Prova oral de conhecimentos (POC) — ponderação de 70%

A Prova de conhecimentos assumirá a forma oral, revestindo natureza de simulação, terá a duração de 15 minutos e incidirá sobre os conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função.

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — ponderação de 30%

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.3 — Por razões de celeridade, em virtude da urgência do procedimento de recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o método de selecção obrigatório, sendo este eliminatório, excluindo do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

b) Aplicação do segundo método, apenas, a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal de classificação, respeitando a prioridade legal da sua relação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade.

9.4 — A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70POC + 0,30EPS$$

10 — O Posicionamento Remuneratório dos trabalhadores recrutados na posição remuneratória da categoria será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base o seguinte montante pecuniário: 1373,12 € (carreira Técnica Superior);

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Eng.ª Vanda Sofia Cipriano Palma, Chefe de Divisão
Vogais efectivos: Eng.ª Paula Alexandra Muacho Caldeira, Técnica Superior

Dr.ª Ana Teresa Guerreiro, Chefe de Divisão

Vogais suplentes: Eng.ª Davina Isabel Félix Martins, Técnica Superior

Dr.ª Maria da Conceição Cabrita, Vereadora

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

13 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Núcleo de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na respectiva página electrónica.

14 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Concelho de Vila Real de Santo António, 23 de Novembro de 2009. — A Vereadora, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

302679565

Aviso n.º 23137/2009

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 02 de Dezembro de 2009, se encontra aberto o Procedimento Concursal Comum para a ocupação de sete postos de trabalho, na categoria de Assistente Técnico — Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Assegurar as actividades a desenvolver nos espaços internet do concelho, nomeadamente no que se refere ao apoio e acompanhamento dos munícipes no acesso aos computadores.

4 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

5 — Forma de apresentação das candidaturas: suporte de papel ou electrónico;

5.1 — A apresentação da candidatura em suporte de papel é efectuada pessoalmente, sendo entregue no Balcão de atendimento do Núcleo de Recursos Humanos ou através de correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, Praça Marquês de Pombal, 8900-231 VRSA;

5.2 — A apresentação da candidatura por via electrónica, deverá ser efectuada para o endereço electrónico: recursoshumanos@cm-vrsa.pt;

5.3 — Documentação exigida: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível no Núcleo de Recursos Humanos e no site da Câmara Municipal (www.cm-vrsa.pt), devendo do mesmo constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade e número de contribuinte); Habilitações literárias e profissionais; identificação da referência a que se candidata no aviso do procedimento; Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

5.4 — Documentos anexos: O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e descrição da actividade que executa;

c) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, sempre que haja lugar à utilização dos métodos de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências, com documentos comprovativos;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Requisitos de admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1. — a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não seja dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Não tenham ou não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado.

7.3 — Habilitação literária exigida, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: 12.º ano de escolaridade.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

9 — Métodos de Selecção:

9.1 — Tendo em conta a urgência do presente recrutamento ao abrigo do disposto na alínea *e)* do artigo 93.º da lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e perante a necessidade de assegurar as actividades a desenvolver nos espaços internet, no âmbito de todas as suas competências e atribuições, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugada com o estatuído nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

a) Prova oral de conhecimentos (POC) — ponderação de 70%

A Prova de conhecimentos assumir-se-á a forma oral, revestindo natureza de simulação, terá a duração de 15 minutos e incidirá sobre os conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função.

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — ponderação de 30%

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.3 — Por razões de celeridade, em virtude da urgência do procedimento de recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o método de selecção obrigatório, sendo este eliminatório, excluindo do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

b) Aplicação do segundo método, apenas, a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal de classificação, respeitando a prioridade legal da sua relação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade.

9.4 — A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70OPC + 0,30EPS$$

10 — O Posicionamento Remuneratório dos trabalhadores recrutados na posição remuneratória da categoria será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base o seguinte montante pecuniário: € 762,08;

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr.ª Ana Teresa Guerreiro, Chefê de Divisão
Vogais efectivos: Eng. Alexandre Matias Vicente, Técnico Superior
Sr. Joice Ricardo do Nascimento R. Veia, Técnico de Informática
Vogais suplentes:
Sr. Luís Celso C. Correia Dourado, Técnico de Informática
Dr.ª Lisandra Maria André Rua, Técnica Superior

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa